



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

EMENDA Nº 38 / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 91/2025-L

1. A Ementa do projeto de lei supra epigrafado, passa a ser:

"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE SENSOR MEDIDOR CONTINUO DE GLICOSE PARA CRIANÇAS ENTRE 4 E 12 ANOS PORTADORES DE DIABETES MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

2. O Art. 1º do Projeto de Lei nº 91/2025-L, de minha autoria passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Às crianças entre 4 e 12 anos portadoras de diabetes e matriculadas na Rede Pública de Ensino da Cidade de Mairinque cujas famílias estejam cadastradas CadÚnico (Cadastro Único de Programas Sociais) ou que recebam parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá ser fornecido, por meio do Sistema Único de Saúde-SUS do Município, sensor medidor contínuo de glicose.

Gabinete do vereador, 26 de novembro de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

12:05 28/11/25 - 02204 - CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE